Publicada na TRIBUNA DO VALE, edição nº 470, de 05/11/2004, pág. 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

# LEI Nº 1.283/2004

***A Rua 3, localizada no Jardim Nova Cambará, passa a denominar-se Luis Seino***

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua 3, localizada no Jardim Nova Cambará, passa a ser denominada **"Rua Luis Seino"**.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 3 de novembro de 2004.

**MOHAMAD ALI HAMZÉ**
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm